



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA

A Coordenadora Administrativa da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer do Douto Procurador do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 25.996/2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de um imóvel em favor do sr. Hilário Rodrigues Jordão, no valor global de **R\$ 907,45 (novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para locação de imóvel para instalação do PROCON/PK atendendo ao pedido da Procuradoria Geral do Município.

Presidente Kennedy, em 22 de janeiro de 2020.

Juliana Araújo Ramos
Coordenadora Administrativa
Procuradoria Geral do Município

- 1) Conforme o parecer jurídico, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;
- 2) Encaminhe-se os autos à Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93.
- 3) **Autorizo empenho** do referido contrato a ser encaminhado à Secretaria de Fazenda.

Presidente Kennedy, em 22 janeiro de 2020.

Rodrigo Lisbôa Corrêa
Procurador Geral do Município